

DECRETO Nº 042 DE 18 DE MAIO DE 2018

Permite de modo especial e privativo e a título precário, o trespasse do uso de um Boxe localizado na "Praça do Produtor" que integra o patrimônio do Município ao Senhor EUDIS JOSE FERREIRA.

ADELIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida ao Senhor EUDIS JOSE FERREIRA a utilização especial e privativa de um boxe, com identificação nº 01, com código de tombamento 000289, localizado na "Praça do Produtor", frontal ao monumento do fruto do abacaxi, na Avenida Orlando Mendonça, que integra o Patrimônio do Município.

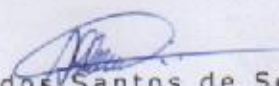
Parágrafo único. A permissão de uso não-qualificada outorgada neste Decreto é feita a título precário e gratuito.

Art. 2º. A presente permissão de uso não-qualificada não dispensa o prévio licenciamento da atividade a ser exercida pelo permissionário.

Art. 3º. As condições de trespasse do uso do bem público especificado neste Decreto constarão do "Termo de Recebimento e Entrega de Bem Público Imóvel".

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de Maio de 2018

  
Adélio dos Santos de Sousa  
Prefeito

Publicado Conforme  
Art. 37 da L.O.M.F.A.  
Em: 18/05/2018

